



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Entre os dias 05 a 09 do mês de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presentes a Juíza Titular Luciana Nasr e a Juíza Substituta Auxiliar Fixa Fernanda Constantino de Campos. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vlademir Nei Suato
Jurisdição Atendida:	CAMPINAS, JAGUARIUNA, VALINHOS
Lei de Criação:	7.729/89
Data de Instalação:	15/12/1989
Data de Instalação do PJE:	22/11/2013



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
LUCIANA NASR	06/02/2015

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/06/2015 a 14/07/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
15/07/2015 a 13/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
14/08/2015 a 14/08/2015	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
17/08/2015 a 18/09/2015	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	PARTICIPAÇÃO EM	SEM SUBSTITUTO
14/12/2015 a 18/12/2015	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/06/2015 a 22/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ANA MISSIATO DE BARROS PIMENTEL	14/03/2016 a 14/03/2016
ANA MISSIATO DE BARROS PIMENTEL	18/03/2016 a 20/03/2016
ANA MISSIATO DE BARROS PIMENTEL	01/04/2016 a 04/04/2016
ANA MISSIATO DE BARROS PIMENTEL	09/04/2016 a 11/04/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
CRISTIANE SOUZA DE CASTRO TOLEDO	14/08/2015 a 16/08/2015
CRISTIANE SOUZA DE CASTRO TOLEDO	17/08/2015 a 15/09/2015

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
16/08/2015 a 16/08/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
22/08/2015 a 22/08/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
23/08/2015 a 23/08/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
29/08/2015 a 29/08/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO

NOME	PERÍODO
EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	13/05/2015 a 14/06/2015
EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	14/08/2015 a 16/08/2015
EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	21/08/2015 a 21/08/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES	18/04/2016 a 18/04/2016
ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES	21/04/2016 a 25/04/2016

Afastamentos: Não houve



2 - JUIZES AUXILIARES [01/06/2015 a 22/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
FABIO TRIFIATIS VITALE	17/05/2016 a 17/05/2016
FABIO TRIFIATIS VITALE	19/05/2016 a 23/05/2016
FABIO TRIFIATIS VITALE	26/05/2016 a 14/06/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FERNANDA CONSTANTINO DE CAMPOS	10/02/2016 a 15/05/2016
FERNANDA CONSTANTINO DE CAMPOS	15/06/2016 a 23/08/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FLAVIA FARIAS DE ARRUDA CORSEUIL	27/05/2015 a 01/06/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR	04/11/2015 a 09/11/2015
GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR	07/01/2016 a 09/02/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
IURI PEREIRA PINHEIRO	21/08/2015 a 24/08/2015

Afastamentos: Não houve



2 - JUIZES AUXILIARES [01/06/2015 a 22/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
MARIANA CAVARRA BORTOLON VAREJAO	17/08/2015 a 19/12/2015
MARIANA CAVARRA BORTOLON VAREJAO	07/01/2016 a 23/08/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
17/08/2015 a 15/09/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
03/11/2015 a 09/11/2015	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
07/01/2016 a 21/01/2016	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
25/01/2016 a 08/02/2016	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
11/02/2016 a 09/06/2016	LICENCA A GESTANTE	SEM SUBSTITUTO
10/06/2016 a 08/08/2016	PRORROGACAO LICENCA	SEM SUBSTITUTO
09/08/2016 a 23/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO

NOME	PERÍODO
MICHELE DO AMARAL	15/07/2015 a 16/08/2015
MICHELE DO AMARAL	22/06/2016 a 22/06/2016
MICHELE DO AMARAL	01/07/2016 a 03/07/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
18/07/2015 a 18/07/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
08/08/2015 a 08/08/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
15/08/2015 a 15/08/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO

NOME	PERÍODO
SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA	15/06/2015 a 14/07/2015

Afastamentos: Não houve



2 - JUIZES AUXILIARES [01/06/2015 a 22/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES	15/06/2015 a 14/07/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
VINICIUS DE MIRANDA TAVEIRA	21/09/2015 a 18/10/2015
VINICIUS DE MIRANDA TAVEIRA	23/11/2015 a 29/11/2015

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
03/10/2015 a 03/10/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
04/10/2015 a 04/10/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANA PAULA MARQUES MARTIN	TJA	-	08/09/2015
ANA RUTE MITIE SUZUKI KITAHARA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	19/02/2015
BERNARDO DANIEL CAMPOS PEREIRA E SOUZA	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	12/12/2014
CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO	TJA	-	26/10/2015
EDIS DIAS LEDESMA	TJA	-	28/08/2015
JOAO PAULO MACHADO	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	28/09/2015
LUCIANO LUBE NETO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	12/10/2015
RITA CASSIA BUENO DE MORAES	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	31/03/2015
TAMIRES BELUTTO DA SILVA MARTINS	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	10/06/2015
TATIANA ROMERO WILD	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	10/02/2015
VAGNER BIANCHINI	TJA	FC-04 CALCULISTA	29/07/2014
VIRGINIA ELISA MANTESE BELVEDERE	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	06/02/2015
VIVIAM OLIVEIRA DA SILVA CANTALEJO	REQ	-	13/11/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			12
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			1
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	1
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	5
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	132
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	2
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	25
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	75
TOTAL	240



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
CARLOS ANTONIO PEREIRA GOMES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/04/2016
MARIANA ABDALLA GRANELLI	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/09/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	18
FERNANDA CONSTANTINO DE CAMPOS	38
LUCIANA NASR	73
MARIANA CAVARRA BORTOLON VAREJAO	38
MICHELE DO AMARAL	18
TAISA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTANA MENDES	18

SERVIDORES	HORAS
ANA PAULA MARQUES MARTIN	190
BERNARDO DANIEL CAMPOS PEREIRA E SOUZA	80
CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO	62
EDIS DIAS LEDESMA	317
JOAO PAULO MACHADO	17
LUCIANO LUBE NETO	40
RITA CASSIA BUENO DE MORAES	47
TAMIRES BELUTTO DA SILVA MARTINS	59
TATIANA ROMERO WILD	240
VAGNER BIANCHINI	70
VIRGINIA ELISA MANTESE BELVEDERE	16



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.820	2.120
	Aguardando prolação de sentença	123	129
	Aguardando cumprimento de acordo	418	384
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.857	1.674
	Subtotal	5.092	4.176
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	777	563
	Liquidados pendentes de finalização na fase	395	312
	Subtotal	1.172	875
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	2.122	1.443
	Encerrados pendentes de finalização na fase	22	160
	Subtotal	2.145	1.603
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	2	110
	TOTAL	8.409	6.655



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	347	332	126
Exceções de Incompetência	43	31	3
Antecipações de Tutela	367	369	22
Impugnações à Sentença de Liquidação	40	44	31
Embargos à Execução	74	171	80
Embargos à Arrematação	0	2	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	16	30	16
TOTAIS	887	979	278



6 - RECURSOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	803	669	307
Recurso Adesivo	44	45	18
Agravo de petição	29	67	12
Agravo de Instrumento	7	8	4
TOTAIS	883	789	341



7 - PRAZOS MÉDIOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	677	272	192
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	2.214	474	333
Total / Média	2.891	427	295

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	630	277	194
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	2.022	454	334
Total / Média	2.652	412	295

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	298	26	21
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.276	40	29
Total / Média	1.574	38	27

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	133	523	265
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	573	468	298
Total / Média	706	479	291

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	1.470	2.600	2.190
Do início ao encerramento da execução - ente público	84	1.771	1.108
Total / Média	1.554	2.555	2.099

*Do início até a extinção da execução

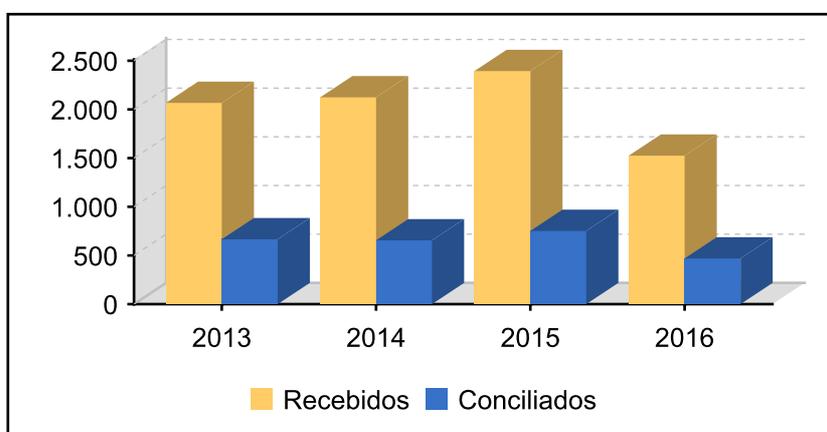


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

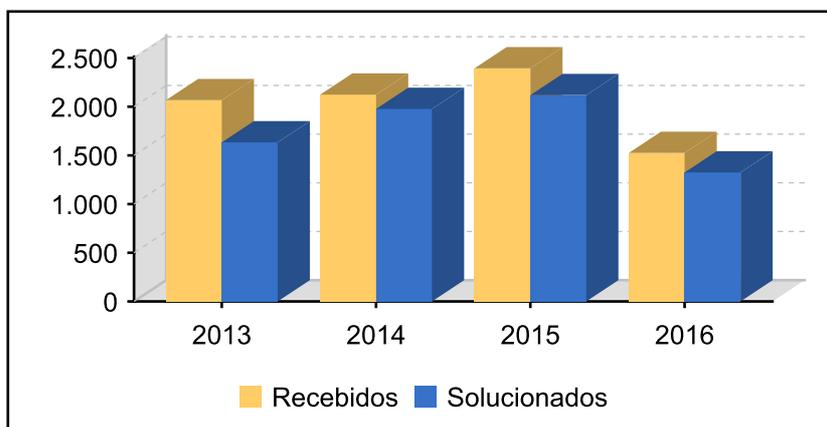
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.067	666	32,22
2014	2.124	655	30,84
2015	2.394	752	31,41
2016	1.525	469	30,75



8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.067	1.634	79,05
2014	2.124	1.977	93,08
2015	2.394	2.119	88,51
2016	1.525	1.325	86,89



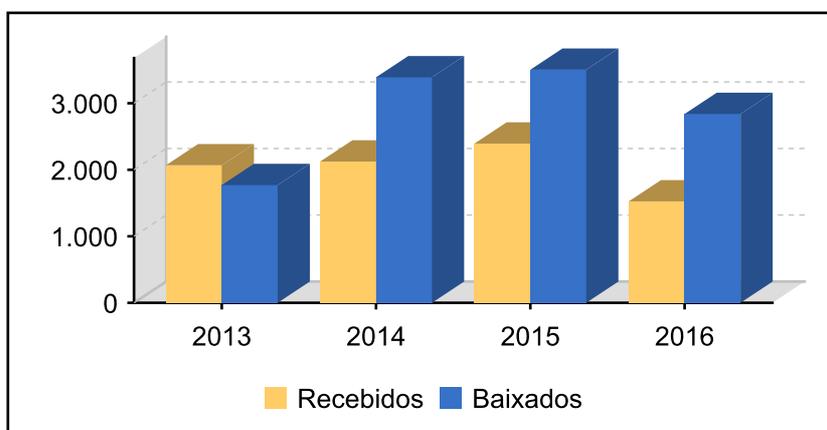


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

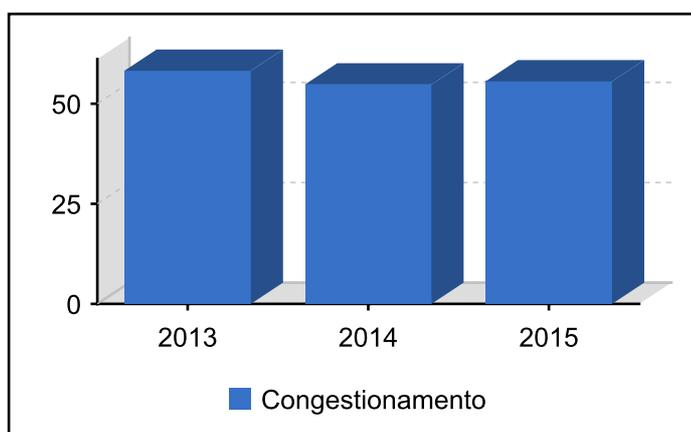
8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.067	1.770	85,63
2014	2.124	3.390	159,60
2015	2.394	3.504	146,37
2016	1.525	2.839	186,16



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.845	2.067	1.634	58,23
2014	2.251	2.124	1.977	54,81
2015	2.377	2.394	2.119	55,59

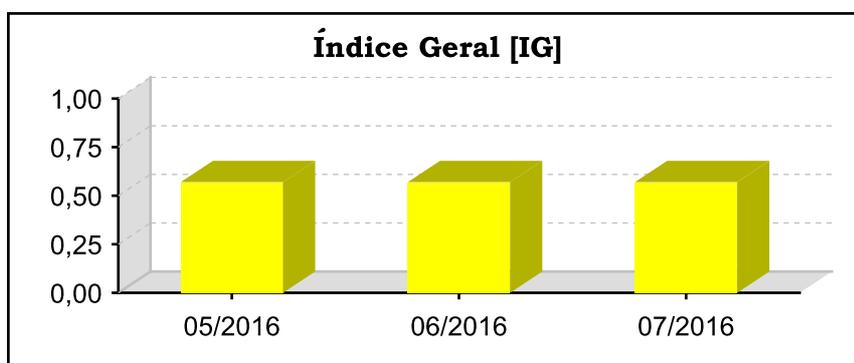
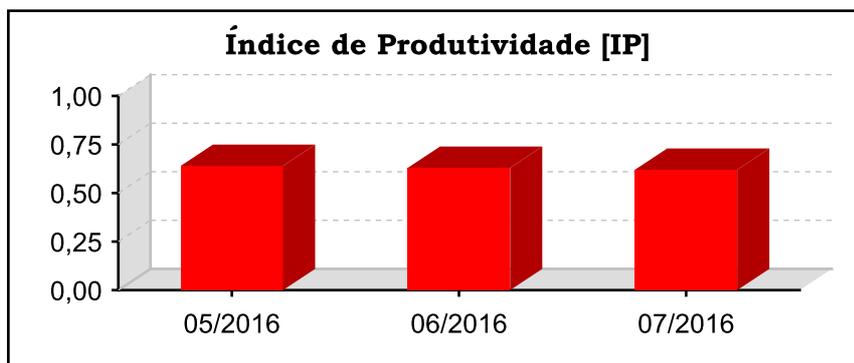
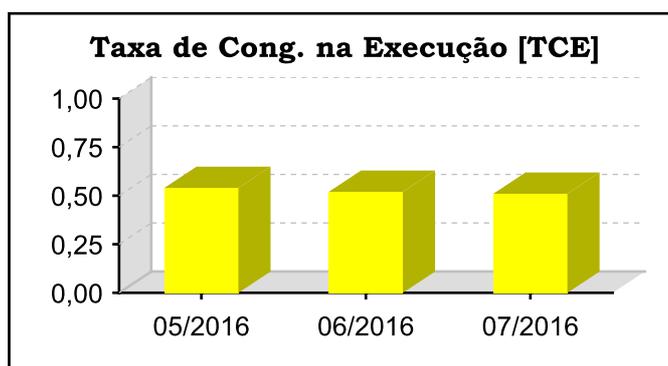
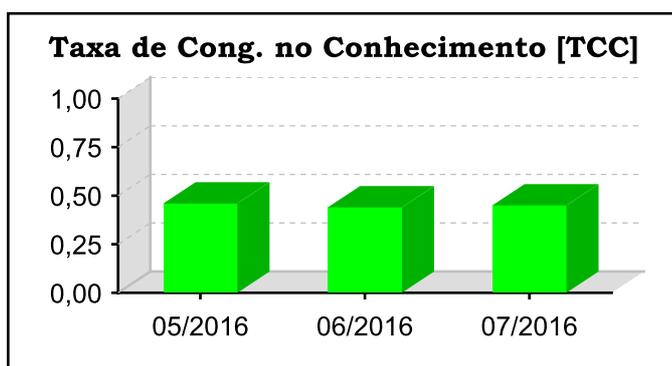




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2016	0,46	0,54	0,64	0,57
06/2016	0,44	0,52	0,63	0,57
07/2016	0,45	0,51	0,62	0,57





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	787	65,6	30,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	994	82,8	38,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.781	148,4	69,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	415	34,6	16,2
Incidentes Processuais Resolvidos	884	73,7	34,6
Dias-Juiz	767	63,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.604	70,6	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.952	78,7	47,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.556	149,3	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.710	31,4	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	36.161	54,8	32,9
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	124.045	67,6	44,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	128.423	69,9	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	252.468	137,5	89,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.940	26,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	86.980	47,4	30,8
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

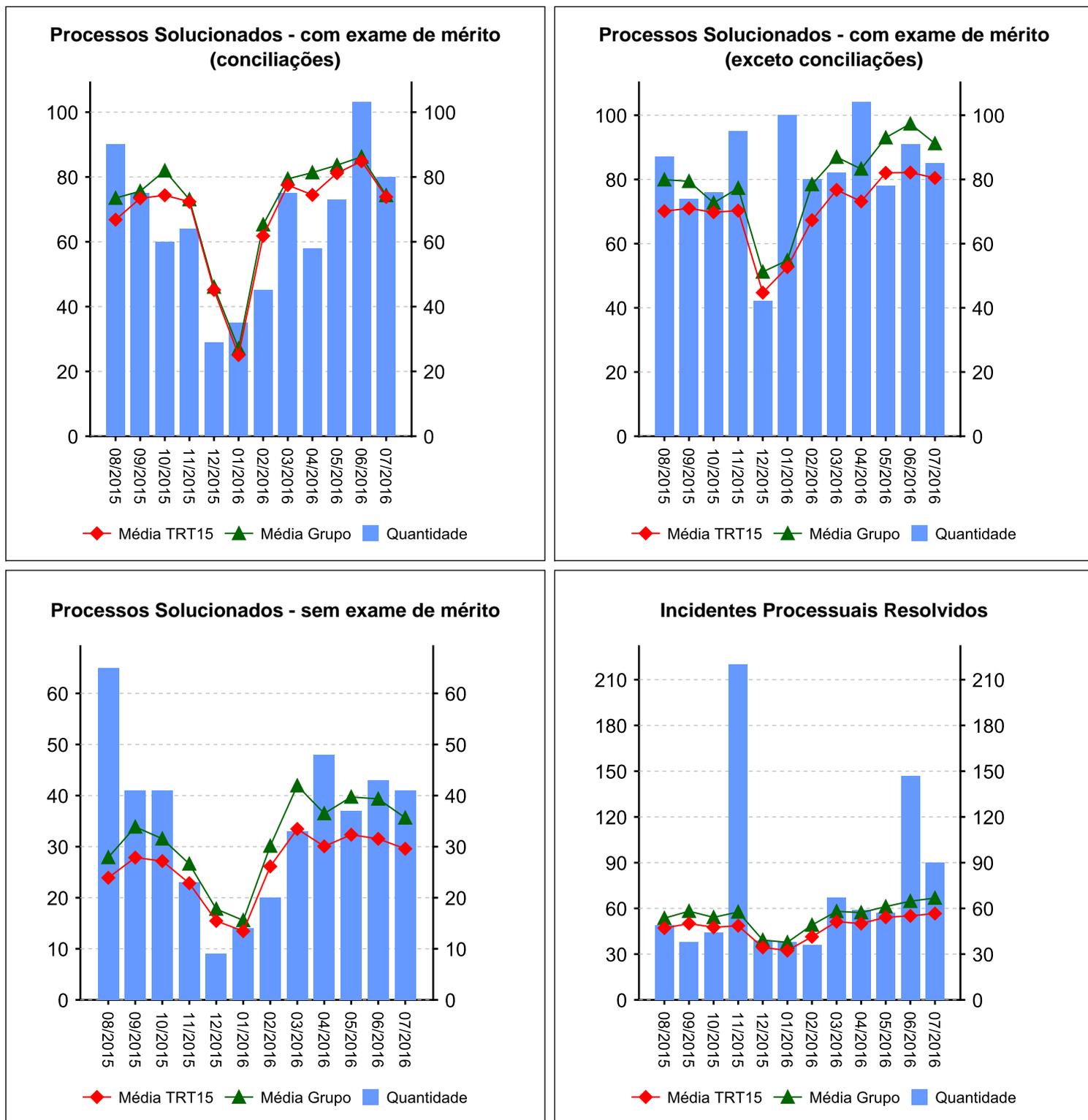
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.353	112,8	52,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	1.098	91,5	42,9
Sessões de audiência realizadas - una	571	47,6	22,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	82	6,8	3,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	325	27,1	12,7
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.669	139,1	65,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	407	33,9	15,9
Dias-Juiz	767	63,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	48.634	73,7	44,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.776	48,1	28,9
Sessões de audiência realizadas - una	63.137	95,7	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.704	14,7	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.365	17,2	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.913	143,8	86,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.069	31,9	19,2
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.328	73,2	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	83.300	45,4	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	154.305	84,0	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.987	13,1	8,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.693	14,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.605	129,4	84,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	49.680	27,1	17,6
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

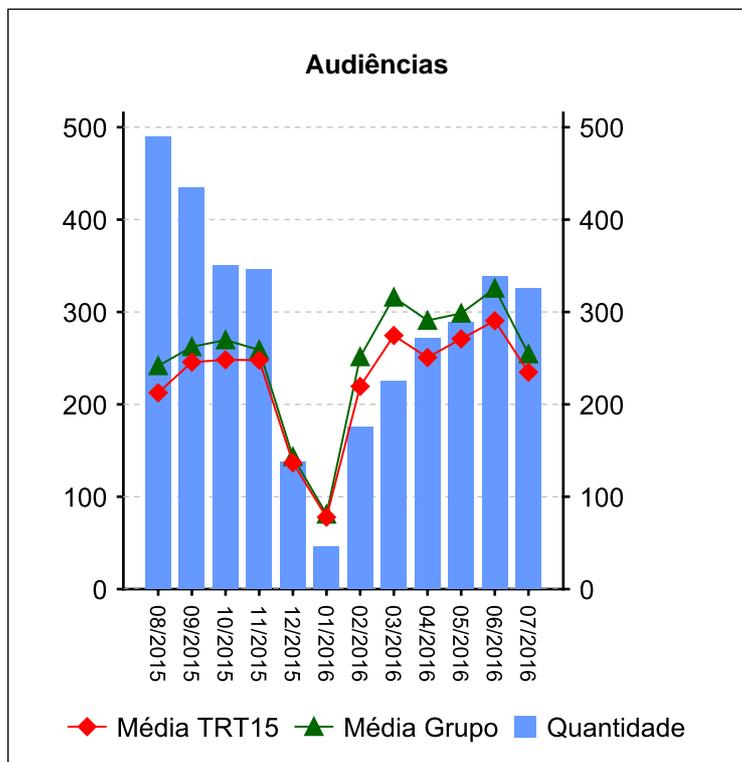
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



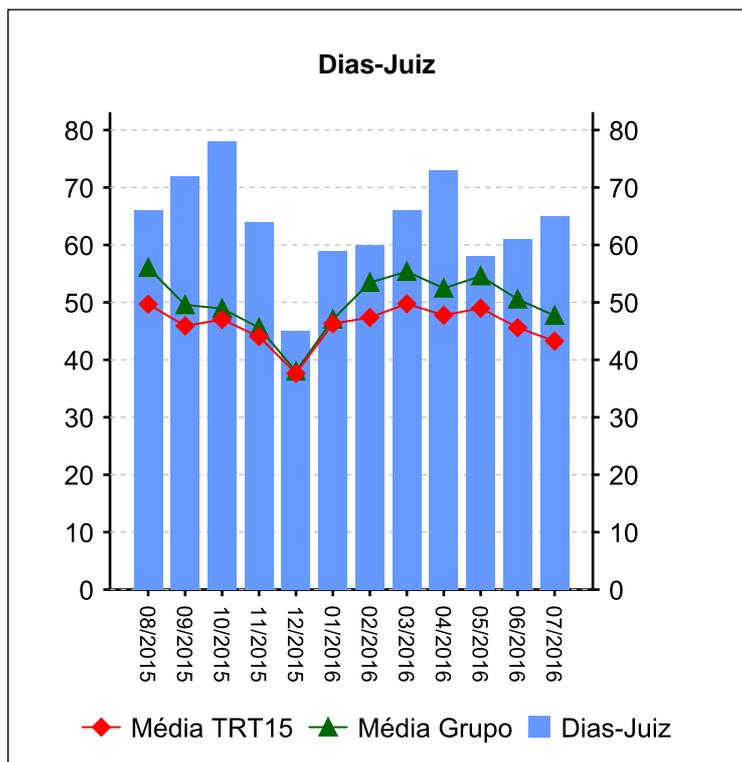
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2015	4	12	312	104	58	490
09/2015	12	61	194	121	47	435
10/2015	9	27	155	145	14	350
11/2015	3	89	56	179	19	346
12/2015	5	36	4	86	7	138
01/2016	1	4	1	39	1	46
02/2016	2	6	45	61	61	175
03/2016	1	15	79	57	73	225
04/2016	21	16	129	52	53	271
05/2016	6	15	127	79	62	289
06/2016	12	19	151	73	84	339
07/2016	6	25	100	102	92	325
Total	82	325	1353	1098	571	3429



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2015	66
09/2015	72
10/2015	78
11/2015	64
12/2015	45
01/2016	59
02/2016	60
03/2016	66
04/2016	73
05/2016	58
06/2016	61
07/2016	65
Média Mensal	63,9



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2394	2119	275	200	177	89 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2067	1860	1854	6	177	52	29 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
508	1711	0	42	143	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
14	12	2	2	86 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
465	399	460	100,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 180.792,40	R\$ 48.111,96	R\$ 5,53	R\$ 434.176,59



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	16/05/2016	Data de corte:	16/05/2016
Saldo:	39	Saldo:	386
		Total:	425

*Consulta realizada no dia 24/08/2016, entre 13h e 14h20.

**Consulta realizada no dia 24/08/2016, às 13h59.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

A Unidade encontra-se inserida no Projeto Apoia15 da Corregedoria Regional, tendo apresentado plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA, para desenho do novo processo de trabalho. Referido plano foi homologado em 11/12/2015 e segue acompanhado pela Corregedoria. Até o momento, o plano de ação está sendo cumprido pela Vara, conforme se verifica no último relatório (29/07/2016), conforme despacho que abaixo se transcreve, a fim de que seja dada a necessária publicidade:

“Conforme se verifica da apuração dos dados extraídos em 29/07/2016 para acompanhamento do Plano de Ação, verificou-se que a unidade alcançou a meta estabelecida no citado plano, com três meses de antecedência, e tramitou todos os processos constantes do passivo apurado em novembro/2015, com exceção de um físico que não foi tramitado por aguardar vencimento de prazo para o dia 12/09/2016. Com efeito, a medição efetuada em novembro/2015 apontava que existiam na Vara 4.481 processos sem tramitação, sendo que a Unidade conseguiu realizar a tramitação do corte inicial de "30 dias" e também tramitar todos esses processos, um resultado que superou até a mais otimista das expectativas da Corregedoria. Os resultados obtidos já se verificam, também, no último MGD (Junho/16) e, mesmo com o aumento da demanda em 36% a partir do ano de 2012, a unidade baixou seu acervo (quantidade total de processos na Vara nas três fases) de 9.465 para 8.434 processos, isso em menos de um ano. Registro que esses resultados só foram alcançados porque a 4a. Vara de Campinas acreditou em um novo projeto de trabalho e não poupou esforços para



alcançar os objetivos traçados no Plano de Ação implementado em 15/12/2015, a partir da posse do novo diretor em 28/09/2015. A Corregedoria continuará a acompanhar a evolução mensal dos dados pelo prazo de 60 dias, a fim de acompanhar a estabilidade da Unidade na tramitação dos processos e, após esse prazo, será avaliado se é possível a redução do prazo de 90 dias como referência para tramitação de processos. Dê-se ciência às Juízas Titular e Fixada, ao Diretor da unidade bem como aos servidores, com os sinceros cumprimentos da Corregedoria pelos resultados já alcançados. Oficie-se ainda a Presidência e a Ouvidoria, bem como a OAB seccional Campinas, noticiando o sucesso alcançado pela 4ª Vara do Trabalho no cumprimento do Plano de ação firmado por ocasião da assinatura do Pacto de Gestão e Alinhamento em 15/12/2015. Aguarde-se a próxima aferição, para nova análise pela equipe Apoia 15.”

As atividades estão relatadas no Pedido de Providências 0000028-91.2013.5.15.0899.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 - ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010942-65.2015.5.15.0053, 0010308-69.2015.5.15.0053 e 0010699-58.2014.5.15.0053;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 24/08/2016, verificou-se 1.304 protocolos nos últimos 12 meses, sem pendências há mais de 5 dias, INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;



15.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

15.5 – realiza audiências em 04 dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 23/08/2016 a 22/08/2017;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 325 audiências no período de 08/2015 a 07/2016, sendo verificados 02 (no PJe) na última semana nacional de conciliação (13 a 17 de junho);

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, não se verificou cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.



Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 31/07/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,79 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2001 a 2500 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 4ª Vara do Trabalho de Campinas apresenta 79% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve acima da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos meses, com 63,9 dias-juiz na Vara e 49,9 no grupo, mas a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 148,4, sendo o RARIA 69,7) esteve, proporcionalmente abaixo da média de referido grupo (149,3, com RARIA de 89,7), motivo pelo qual recomenda-se que a unidade envie esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 23/08/2016, às 16h15, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	15/12/2016	-
UNA	18/05/2017	62
INSTRUÇÃO	04/07/2017	-

Informou-se que a pauta de audiências iniciais será descontinuada. Por enquanto são realizadas em média 4 por dia (de segunda a quinta-feira), mesma média diária de audiências de instrução. Já as audiências Unas ocorrem de segunda a quinta-feira, em média diária de 6 audiências. São 14 audiências, em média, na sala principal (PJe).



Além disso, há pauta extra (“Sala anexa”) às quintas-feiras com 16 instruções e 4 Unas ou Iniciais, realizadas pela Juíza titular até 06/10/2016. Informam que a partir de janeiro, serão 15 instruções nessa pauta extra da Titular.

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade realizou menor média de audiências unas e de instrução (média mensal de 139,1, sendo o RARIA de 65,3), se comparado com a média do grupo (143,8, com RARIA de 86,4).

Destaca-se haver na Vara acervo de 8.409 processos, 5.092 destes na fase de conhecimento (2.820 aguardando o encerramento da instrução). Além disso, observa-se que o prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença é de 412 dias na 4ª Vara do Trabalho de Campinas, enquanto que a média do grupo é de 295 dias.

Entretanto, como registrado no item 14, a Vara já se encontra inserida no Apoia 15 e segue acompanhada para alinhamento dos procedimentos, com as orientações pertinentes também para otimização da pauta de audiências.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas n.ºs. 13 e 15/2015, n.ºs. 01, 04, 05, 06, 07, 08/2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que não houve retirada de bens das hastas públicas.

18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – Recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012, que fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subseqüentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário.



19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – Envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11 (grau de cumprimento de 89%), se existentes condições mínimas de lotação;

19.2 – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento das ações coletivas distribuídas até 2012 – Meta 6 do CNJ, uma vez que não foi atingida a meta – item 11;

19.3 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.4 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.5 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.6 – na qualidade de Corregedora Permanente da Vara do Trabalho, a MM. Juíza deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.7 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.8 – certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

19.9 – continuar a realizar audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

19.10 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015,



especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015** (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, **CCS e o Simba**), que estabelece: **“IV – A atuação do GIE – Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;**

b) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB), que estabelece: **“V - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”;**

19.11 – proceder a regular habilitação do GIE para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

19.12 – cumprir o item “7”, inciso V, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: “V – Distribuído o mandado, caberá ao Oficial de justiça: 7) a emissão de certidão circunstanciada das diligências, quando não logrado êxito no cumprimento da ordem ou quando imprescindível”;

19.13 – observar o inciso XII, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: “XII – os esclarecimentos sobre o cumprimento do mandado deverão ser tratados diretamente com o juiz da execução, o juiz responsável pela central ou aquele em exercício nos Núcleos de Gestão de Processos e de Execução e certificados pelos Oficiais de justiça, sendo vedada a devolução do mandado para esse fim”;

19.14 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserta no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”.



20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

1) O Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos Representantes da Comissão de Prerrogativas da OAB/Campinas, Drs. Antonio Carlos Galvão Moura, Vice-Presidente, OAB/SP 38.980, e Sandro Rogério Batista Lopes, Secretário, OAB/SP 158.566.

Ambos destacaram a importância do diálogo entre a Ordem e a Justiça do Trabalho, assim como criticaram a ocorrência de atrasos nas audiências realizadas no Fórum, além de outros problemas pontuais.

Desembargador-Corregedor agradeceu a visita e concordou com a necessidade de haver diálogo franco e aberto entre o Judiciário e a OAB, dada a importância dessas instituições para a Democracia.

Por fim, afirmou que os problemas relacionados com atrasos nas audiências e outros pontuais seriam verificados ao longo dos trabalhos de correição.

2) O Desembargador-Corregedor também recebeu a visita do Dr. Washington Shamister Heitor Peliceri Rebellato, OAB/SP 144.557, o qual apresentou questionamentos referentes a determinado processo por ele patrocinado. Contudo, pelo Desembargador-Corregedor foi dito que tal questionamento foge à competência da Corregedoria.

21 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão



customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Inicialmente, registra-se elogio à Unidade pelos reflexos das orientações decorrentes do acompanhamento no projeto Apóia 15, conforme observado na pesquisa prévia à Correição: verificou-se que a equipe compreendeu como aplicar o plano de ação e não apenas reduzir o passivo anteriormente existente, mas também tramitar os feitos com efetividade, evitando a criação de um novo passivo. Além disso, a verificada organização do trabalho na Secretaria merece destaque: constatou-se a regularidade das subcaixas no PJE, indicando a utilização dessa ferramenta para melhor gestão da Unidade, de forma que as quinzenas que as denominam refletem os reais prazos aguardados nos feitos. Também nos processos físicos foi possível aferir a inexistência de feitos paralisados em ocorrências intermediárias, que demonstram ausência de fragmentação de tarefas. A melhoria dos índices foi também verificada por meio do MGD, como já apontado no item 14, e por essa soma de resultados, registram-se elogios.

Sobre a gestão de processos de trabalho, foi constatado que o trabalho das equipes não se revelou plenamente adequado à especialização por fases processuais, como previsto na Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012, uma vez que há servidores que desempenham suas tarefas em mais de um grupo. Assim, a fim de que seja concebida e aprimorada a visão sistêmica de todos os integrantes, determina-se o desenvolvimento de competências nas equipes criadas, com o atendimento do previsto no inciso IX do art. 2º da referida Portaria, desde que verificadas condições mínimas de lotação.

Ainda em relação à gestão de processos de trabalho, ressalta-se que a Unidade deve abster-se de manter livros de recibos de petições e outros expedientes. O controle deverá ser realizado exclusivamente por arquivos eletrônicos, restando dispensados controles impressos, especialmente em razão da necessária economia de investimento em papel devido à restrição orçamentária.

Da mesma forma, resta dispensado o protocolo de documentos de terceiros que não impliquem em acompanhamento de prazo legal, como é o caso das respostas de instituições financeiras acerca de bloqueios ou desbloqueios efetivados. Esses documentos podem diretamente serem incluídos nos autos, sendo desnecessário



comprovar o dia em que foram trazidos à Justiça, em razão do seu caráter meramente informativo.

Sobre a fragmentação das atividades e possível gestão por petição, não por processo, a Corregedoria, após estudar as orientações do CNJ e catalizar boas práticas na primeira instância, concluiu que a melhor forma de executar as tarefas diárias das Varas seria por meio da análise dos processos, independentemente do impulso das partes, a partir do planejamento das atividades. Assim, orienta-se que seja adequada a referida gestão, substituindo-se o trabalho por petição, priorizando a análise do processo, ocasião em que serão apreciados todos os expedientes referidos àquele feito, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Cabe observar o devido cumprimento da ordem judicial sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação o servidor que minutar o despacho ou a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

Ficaram registradas no item 16.2 as principais orientações relativas à fase de conhecimento, em especial no tocante à otimização da pauta de audiências. Em complementação ao já apontado em supracitado item, pelas dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*.

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Com relação ainda às intimações, noticiaram os Oficiais de Justiça (como se registra também na Ata de Correição na CGC de Campinas) não ser observado prazo mínimo para cumprimento da diligência, o que contraria o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção



lá prevista: “Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada ocasiona, não menor prejuízo do que a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Em relação à migração ao processamento eletrônico, reitera-se que ao transitarem em julgado os feitos em tramitação física, cabe à equipe de conhecimento os procedimentos necessários para a migração, conforme modelagem sobre o fluxo do processo de trabalho na primeira instância. Aos calculistas caberá a migração daqueles processos em que minutarem a sentença homologatória dos cálculos, conforme Provimento GP VPJ CR 05/2012.

Competirá à Diretoria apresentar a sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de Campinas, determina-se a realização de reuniões para cada fase, com foco na padronização dos procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes de todas as Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Frise-se que a notificação eletrônica cabe à Unidade e não aos Oficiais de Justiça. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 2ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.



A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, com a imprescindível participação dos orientadores de cada uma delas quando em pauta seus respectivos processos. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões, ainda, com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 11ª Vara) e de execução (organizada pelo Coordenador da CGC), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (coordenada pelo orientador da 11ª Vara) é a customização do procedimento alicerçado nas características da reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores neste momento, seja ela por quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, dever ser realizada pelos próprios membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do gestor.

Ainda com relação à fase de liquidação, pertinente frisar que aos assistentes de juiz cabe a confecção das minutas dos embargos, devendo observar que a ordem judicial será cumprida sem fracionamento de tarefas; o servidor que minutar a decisão confeccionará eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. Evidente, porém, devam ficar sob a responsabilidade do



calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

Sugere-se ainda para a fase de liquidação a análise da prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

No tocante à obrigação de fazer, sugere-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa.

Por fim, alegaram que há endereços certos e de fácil acesso que não são localizados pelos Correios. Destaca-se que essa reclamação foi recorrente, feita por servidores das unidades que compõem o Fórum. Solicita-se, portanto, que cada unidade digitalize algumas dessas correspondências indevidamente devolvidas e as enviem à Seção de Contratos, a fim de que seja analisado o eventual descumprimento de cláusulas do contrato daquela empresa com esta instituição. Prazo de trinta dias para que as Varas encaminhem referidos documentos, informando a Corregedoria.

Quanto à fase de execução, inicialmente, o Secretário da Corregedoria explanou sobre a necessidade de divisão por equipes pela especialização que propicie o desenvolvimento de competências.

Nesse contexto, a fase executória configura-se com a resistência da reclamada em pagar espontaneamente o débito. Decorrido o prazo sem pagamento, ao grupo interno de execução cabe a missão de identificar o devedor e o seu patrimônio para permitir a expropriação. A fase subdivide-se:

1) até a expedição do mandado: providenciar a correta identificação do devedor, incluir no pólo passivo todos os devedores, realizar o primeiro bloqueio Bacenjud e, se negativo, registrar no BNDT e na SERASA, cumular execuções, se viável, e minutar



despacho para, entre outros, determinar a quebra do sigilo fiscal;

Com tais providências, o EXE15 é alimentado antes de se expedir o mandado;

2) expedição do mandado: os mandados não podem ser customizados, há modelos a serem seguidos e eventuais peculiaridades entram no campo de observações para diferenciar o mandado de pesquisa básica dos demais (por exemplo: “identificar bens que desservem à execução”). Ao Oficial de Justiça cabe realizar a diligência de forma conclusiva, garantindo a execução ou declarando a insolvência do devedor, observando, neste último caso, os critérios definidos na ordem de serviço local que parametriza o cumprimento das diligências (exemplificadamente: veículos com 10 anos não devem ser penhorados, item II, a, da OS 1/2016 do Fórum Trabalhista de Campinas). Outro ponto importante é que, conforme inciso III da Ordem de Serviço nº 5/2016-CR, os oficiais de justiça, em todos os casos de insolvência, devem anexar o rascunho no sistema EXE 15, com o relato das diligências e observações, o qual dever ser analisado pelo grupo interno, destacando ao Juiz as informações relevantes colhidas pelos Oficiais. Todas as Unidades devem utilizar os convênios CCS e SIMBA, em casos específicos e diversos daqueles já em análise pela pesquisa avançada. Nas informações dos oficiais de justiça devem constar os indícios de ocultação de patrimônio;

3) expropriação: após a penhora perfeita e acabada, segue-se à expropriação. Quanto às hastas públicas, observou-se pouca utilização do sistema EXE 15. Em geral, as Unidades justificaram com a obrigatoriedade de tentar antes a conciliação. Esclareceu-se que não há mais tal obrigatoriedade, conforme Provimento GP CR nº 3/2014, art. 2º. § 4º *Todos os processos a serem incluídos em hasta pública devem ser previamente submetidos à audiência de conciliação na Vara de origem. Poderá ser dispensada a realização da audiência, a critério do juízo da execução, mediante decisão fundamentada.* Foi relatado pela 1ª VT a nomeação de corretor cadastrado para venda por iniciativa particular, o que levou à redução das hastas públicas. Outras Unidades também adotam o procedimento prioritariamente em relação à hasta.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas, bem como, maior união entre estes, a Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados.

Dessa forma, solicito agendamento de 2 reuniões: a primeira entre os



orientadores dos grupos de execução – GIE, de todas as Unidades componentes do Fórum de Campinas; a segunda entre estes orientadores, os Oficiais de Justiça e os servidores da Coordenadoria.

Nas reuniões deverão ser debatidas as ordens de serviço, o iter procedimental da execução, a parametrização local para cumprimento dos mandados e, especialmente, realizada a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Ambas reuniões poderão ser coordenadas pela Coordenadora da CGC e cópia da ata encaminhada à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br), em trinta dias.

Cabe ressaltar que será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, entre as unidades do fórum, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”.

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – A MM. Juíza Titular reside na jurisdição da Unidade;

22.2 – a MM. Juíza Substituta Auxiliar reside na sede da circunscrição.

22.3 – Foi informado pelo Diretor de Secretaria que:

22.3.1 – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

22.3.2 – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juizes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional.

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 09 de setembro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional